

RESPOSTAS DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS



licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

2 mensagens

Kassio Gabriell da Cunha <kassio.cunha@valecard.com.br>
Para: licitacaodae@gmail.com

7 de abril de 2021 15:02

Saudações.

Com base no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021, questiona-se:

1. o DAE/VG - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO possui fornecedor atualmente?
2. caso possua, qual a empresa e qual a taxa aplicada?
3. No item 17.2 são citados como exemplo de comércios de gêneros alimentícios os supermercados, açougues e mercearias, os quais segundo o PAT se enquadram no produto "vale **Alimentação**". Devemos interpretar como um erro na elaboração do edital ou o cartão deverá ter as duas funções (alimentação e refeição)?

Grato desde já.

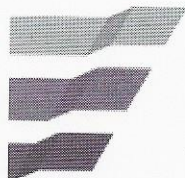
At.te.

--

Kássio G. Cunha

Analista de Mercado Público

(34) 3293-2212



valecard_oficial
ValeCardOficial
34 8424-9742
Central de atendimento WhatsApp



25
VALE
CARD
www.valecard.com.br
0800 701 5402

licitacao daevg <licitacaodae@gmail.com>

Para: Kassio Gabriell da Cunha <kassio.cunha@valecard.com.br>

7 de abril de 2021 16:18

Boa tarde,

Segue respostas referente aos questionamentos:

1. Nosso contrato vigente o objeto é de fornecimento de refeição nas formas de Self service e marmitas;
2. Resposta no item 1;
3. **Objeto:** Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-refeição, na forma de crédito a serem carregados em cartões magnéticos e/ou cartões eletrônicos, destinados aos servidores públicos do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência, totalizando até 320 (trezentos e vinte) servidores.

Conforme item **17.2. do Termo de Referência** - Para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá apresentar a comprovação dos estabelecimentos credenciados no Município Várzea Grande-MT, contendo no

mínimo 30 (trinta) comércios de gêneros alimentícios, como restaurantes, supermercados, açougues, padarias e mercearias.

Portanto, deverá apresentar a comprovação dos estabelecimentos credenciados no Município Várzea Grande-MT, que forneça refeição in natura, concedida em sua forma **natural**.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att

Eva
DAE/VG

[Texto das mensagens anteriores oculto]